

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 5000879-24.2020.8.21.0045
Vara Judicial da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS

Recuperandos:

Jorneia Valmi Muller
Marino de Araújo Nascente

Setembro de 2021

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Introdução.....	3
1.1. Considerações Preliminares.....	4
1.2. Cronograma Processual.....	5
• 2. Informações sobre os Devedores.....	7
2.1. Histórico dos Devedores.....	8
2.2. Estrutura Societária.....	9
2.3. Créditos Concursais	10
• 3. Ciclo de Atividades.....	11
3.1. Estabelecimento dos Devedores.....	12
3.2. Identificação das Atividades.....	14
3.3. Ciclo da Soja.....	15
3.4. Calendário – Cronograma das Atividades.....	16
• 4. Fiscalização da Lavoura.....	17
• 5. Análise Setorial.....	21
5.1. Safra de Inverno.....	22
• 6. Informações Adicionais.....	23
6.1. Cumprimento das Obrigações.....	24
6.2. Plano de Recuperação Judicial.....	26

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Considerações Preliminares
- 1.2. Cronograma Processual

1.1 Considerações Preliminares

Primeiramente, cumpre referir as premissas que embasaram este relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para chegar às conclusões apresentadas no presente relatório, entre outros aspectos, esta Equipe Técnica: (i) tomou como boas e válidas as informações gerenciais encaminhadas pelos representantes das Empresas; e (ii) conduziu discussões com membros integrantes da administração destas sobre os seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Prescreve a alínea “c” do art. 22 da LREF ser dever do administrador judicial apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor. Nesse sentido, **de todo recomendável que tal relatório seja alicerçado em informações contábeis** relativas a receitas, a bens, a despesas, a custos e a dívidas de acordo com a legislação e com o

padrão contábil da legislação correlata vigente, cuja elaboração ocorra por contador habilitado.

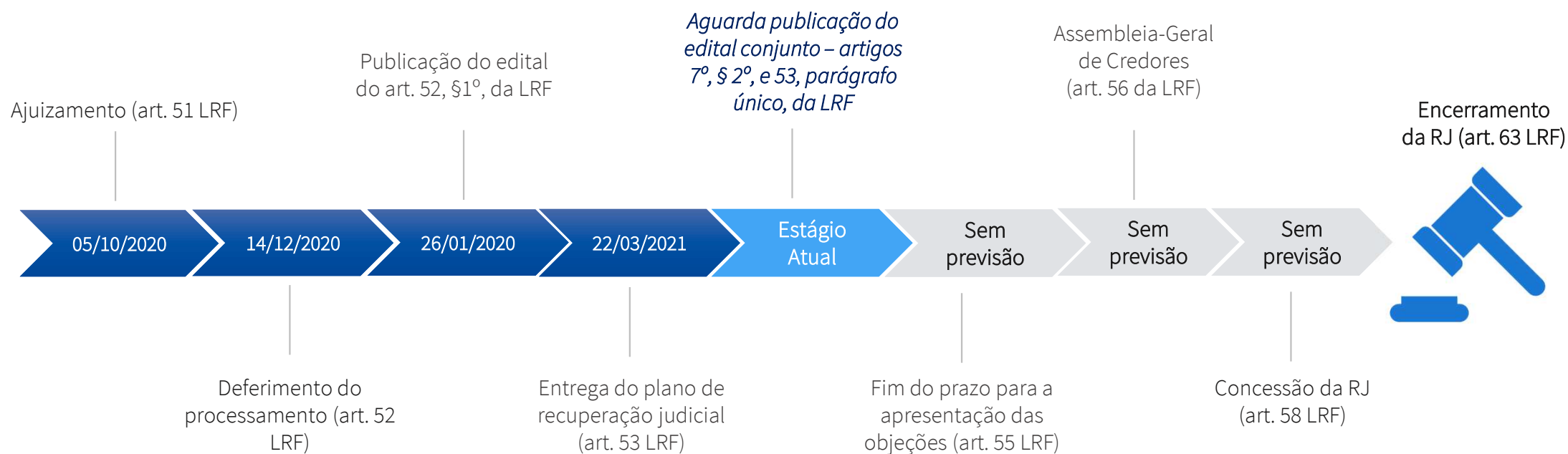
Sucedendo que, no presente caso, **referidas informações não foram entregues ao administrador judicial, razão pela qual o presente relatório está baseado em informações gerenciais** dos Devedores, as quais serão re/ratificadas à medida que as informações contábeis sejam regularmente processadas.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participou da elaboração deste relatório tem qualquer interesse financeiro nos Devedores ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em reais (R\$)**.

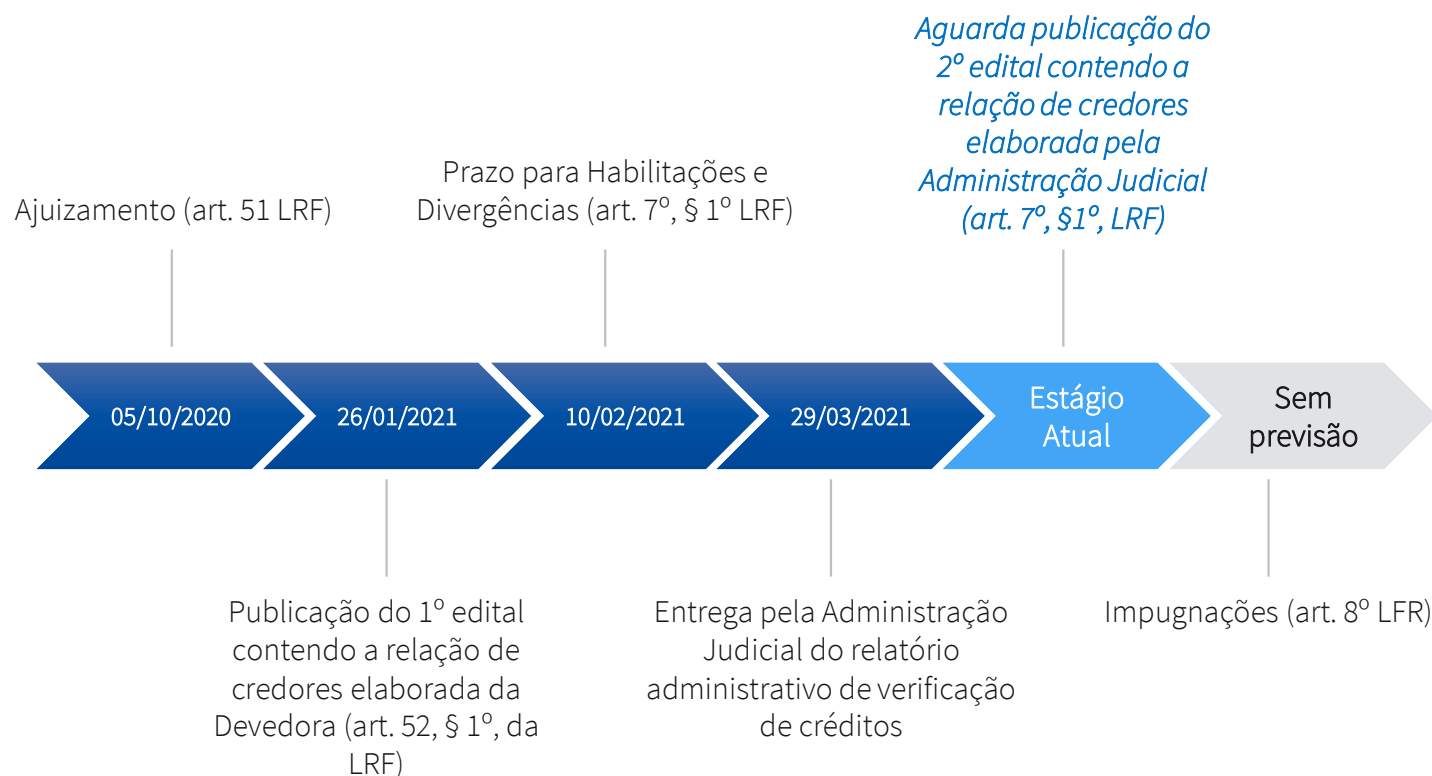
1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o **cronograma do processo de Recuperação Judicial**, demonstrando o atual estágio em que se encontra.



1.2 Cronograma Processual

Abaixo é apresentado o [cronograma do processo de Verificação de Créditos](#), demonstrando o atual estágio em que se encontra.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES

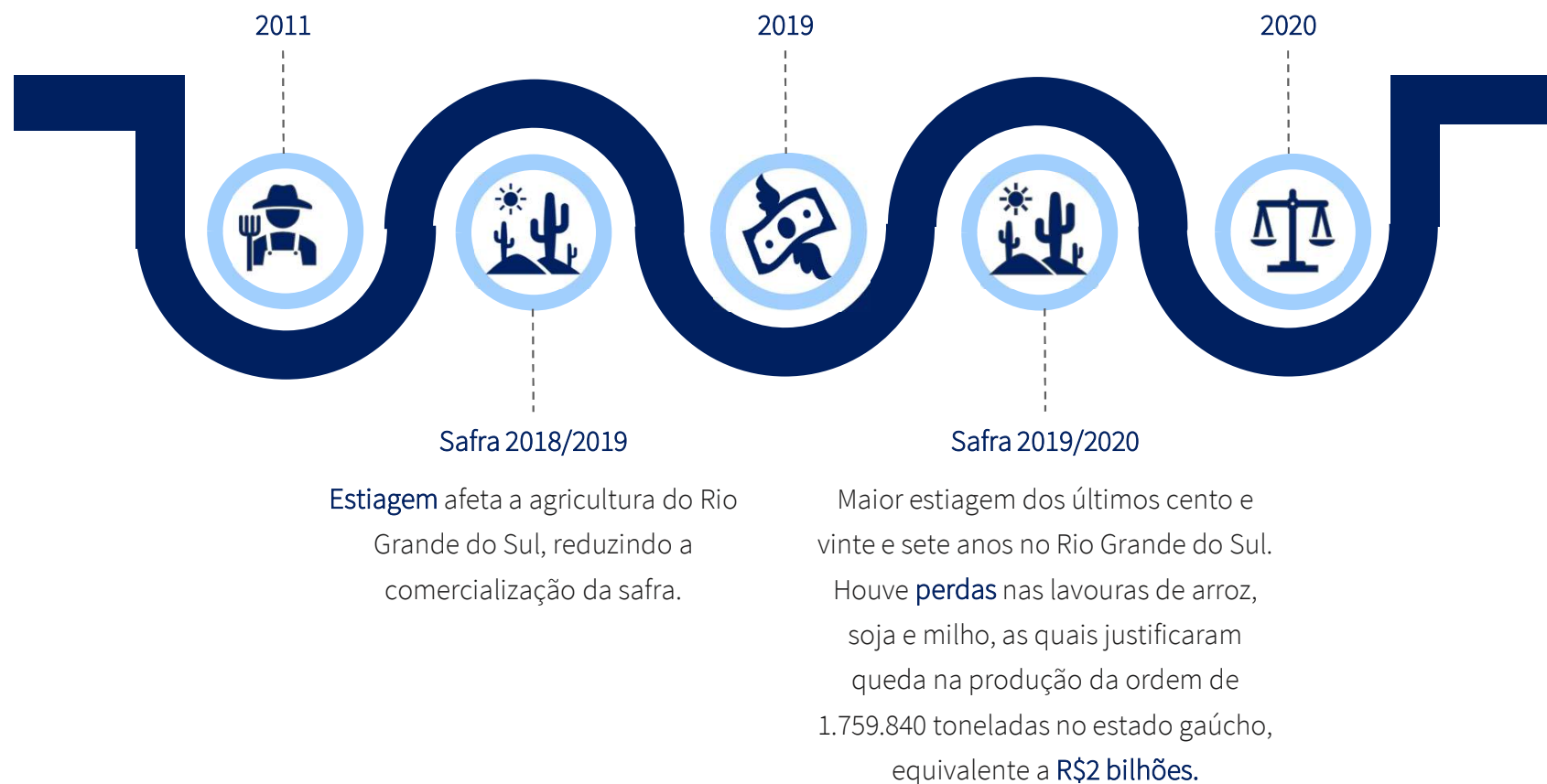
- 2.1. Histórico dos Devedores
- 2.2. Informações Gerais
- 2.3. Reunião com a Administração

2.1 Histórico dos Devedores

Há cerca de dez anos, **Marino de Araújo e Jorneia Valmi Muller** iniciaram o exercício da atividade voltada ao ramo do agronegócio, ainda sem formalização como pessoa jurídica.

Em junho, preço médio da soja atinge o valor de **R\$80/saca** frente à média de **R\$74/saca** registrada nos meses anteriores.

Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial em **05/10/2020**.



2.2 Estrutura Societária

Marino de Araújo Nascente

Nome Fantasia: Araujo Empreendimentos

CNPJ: 15.163.923/0001-31

Est. Corredor do Meio, 6552– Encruzilhada do Sul/RS

CEP: 96610-000

Capital Social: R\$ 10.000

Data de abertura: 10/02/2012

Jorneia Valmi Muller

CNPJ: 38.367.856/0001-72

Est. Corredor do Meio, 6552– Encruzilhada do Sul/RS

CEP: 96610-000

Capital Social: R\$ 25.000

Data de abertura: 08/09/2020

- ✓ Principal Atividade Econômica: Cultivo de soja
- ✓ Atividades Econômicas Secundárias:
 - Cultivo de trigo
 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
 - Criação de bovinos para corte

2.3 Créditos Concurais

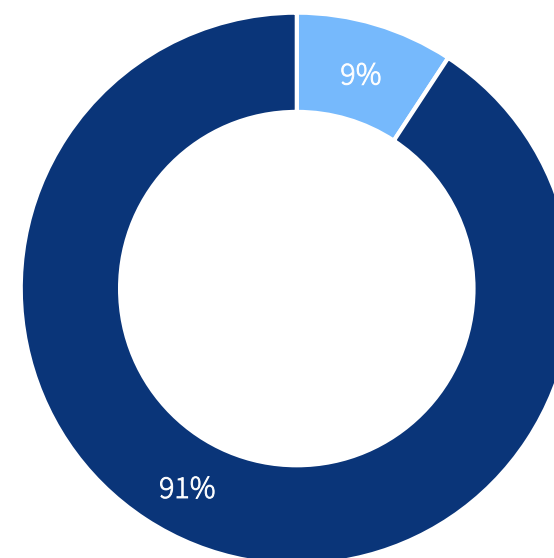
Abaixo estão discriminados os credores e seus respectivos créditos arrolados neste processo recuperacional, assim como a divisão dos créditos por natureza.

O Passivo Concursal dos Devedores soma **R\$ 9.523.710,08**, sendo composto por créditos de **Classe II – Garantia Real (R\$ 879.561,20)** e **Classe III – Quirografários (R\$ 8.644.148,88)**.

Lista de Credores (em R\$)

SOLUÇÕES INTEGRADAS VERDES VALES	6.387
FITAZUL COMÉRCIO DE DIESEL	17.700
UNICAL UNIVERSAL DE CALCÁREOS	37.500
MODARC AGRONEGÓCIOS LTDA	62.934
COMERCIAL AGRÍCOLA SAFRA LTDA	62.934
PEDRO AUGUSTO DE SOUZA MAROCCO	67.548
TRITEC EQUIPAMENTOS LTDA	116.250
ADEMAR XAVIER	145.440
ARROZEIRA PANTANO GRANDE LTDA	174.000
INAGRO INSUMOS AGRÍCOLAS	263.116
BANCO JOHN DEERE S/A	306.602
CLÉVERTON SEIBERT LAWALL	317.899
COOPACENTRO	499.720
PLA MÁQUINAS PULVERIZADORAS	522.057
RIZZI & CIA LTDA	538.738
LOJAS XAVIER TECIDOS LTDA	670.640
TERRAS VERDES FLORESTADORA LTDA	840.000
FERNANDO NASCIMENTO	1.115.467
BANCO DO BRASIL S/A	3.758.778

Natureza



- Classe II - Garantia Real
- Classe III - Quirografários

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3. CICLO DE ATIVIDADES

- 3.1. Estabelecimento dos Devedores
- 3.2. Identificação das Atividades
- 3.3. Ciclo da Soja
- 3.4. Calendário - Cronograma das Atividades

3.1 Estabelecimento dos Devedores

O sr. Marino Nascente informou que dispõe de **1.500 hectares**, para exercer as **atividades de agropecuária**, dos quais cerca de 800 são advindos de arrendamentos.

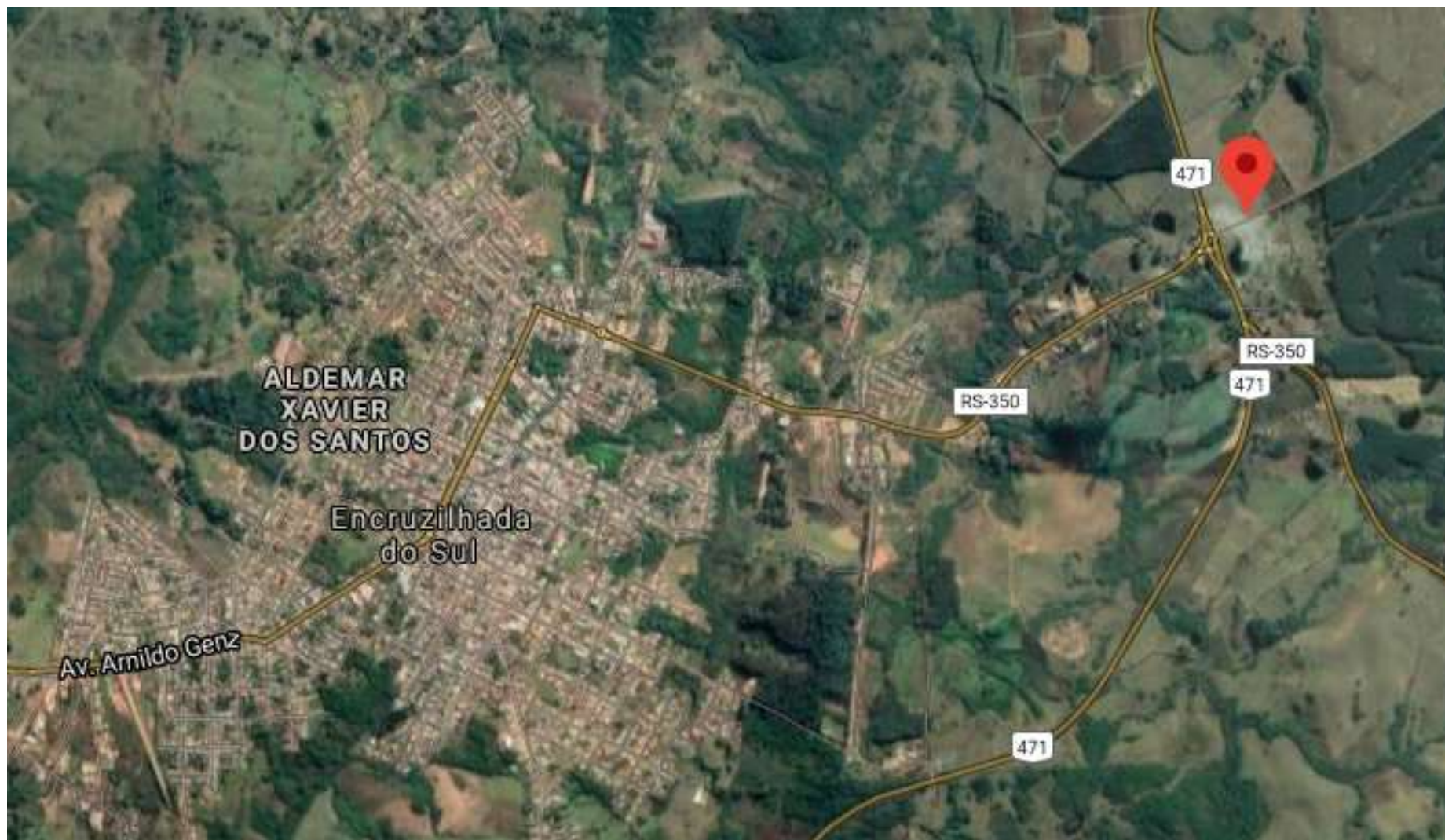
Atualmente, suas áreas estão destinadas para o cultivo de trigo e aveia preta, assim como para atividades de engorda de bois.

As frações de terra localizam-se a cerca de 5km do centro da cidade de **Encruzilhada do Sul**.

Na página seguinte do presente Relatório, será apresentada imagem de satélite das áreas citadas anteriormente, a qual foi retirada, em 30 de abril de 2021, do *Google Maps*.



3.1 Estabelecimento dos Devedores



3.2 Identificação das Atividades

Os Recuperandos desempenham atividades rurais em Encruzilhada do Sul/RS. O produtor rural **Marino de Araújo Nascente** é o responsável pela condução das operações, que ocupa cerca de **1.500 hectares** de terra, no total, divididos em lavouras de **soja , trigo e aveia**, assim como para atividades de arrendamento e engorda de bois.

A atividade primária dos produtores é o **cultivo de soja**, as outras atividades só são exercidas em caso de condições favoráveis na safra de verão. No período entressafras (meses de inverno), a área de soja é destinada à pastagem de azevém.



Fotografia colhida pela Administração Judicial.

Cultivo de Soja

Área produtiva: aproximadamente 800 hectares;

Plantio: início de dezembro;

Colheita: início no final de março e término em final de abril.

3. Ciclo da Soja

PLANEJAMENTO



1. O planejamento é uma das partes mais importantes do ciclo. É o momento em que são organizados o **capital**, a **mão-de-obra**, a **seleção das terras** e a **compra de insumos** (sementes, defensivos e fertilizantes).

MANEJO DO SOLO



2. A fim de **criar as melhores condições para o desenvolvimento das plantas**, são realizados processos como a calagem e gessagem (para impedir que as plantas absorvam alumínio, nutriente tóxico) e dessecação (elimina-se toda a vegetação existente em uma área antes da semeadura).

SEMEADURA E ADUBAÇÃO



3. A semeadura é fundamental. Nesta fase, **o potencial produtivo da lavoura começa a ser definido**. Em paralelo, ocorre a adubação da soja; caso o adubo seja aplicado erroneamente, pode prejudicar a absorção da água, matando também a plântula em desenvolvimento.



CONTROLE FITOSSANITÁRIO



4. Após o plantio, a lavoura exige intenso manejo para garantir o desenvolvimento mais eficiente das plantas. O controle fitossanitário são os **métodos utilizados para evitar a propagação de pragas e doenças** nas plantações. Esse controle pode ser feito de diversas formas, inclusive com o uso de agrotóxicos.

PÓS-COLHEITA



6. Após a colheita, ocorre a secagem da soja e o **transporte para cooperativas**, por meio de carretas próprias ou a contratação de fretes.

COLHEITA

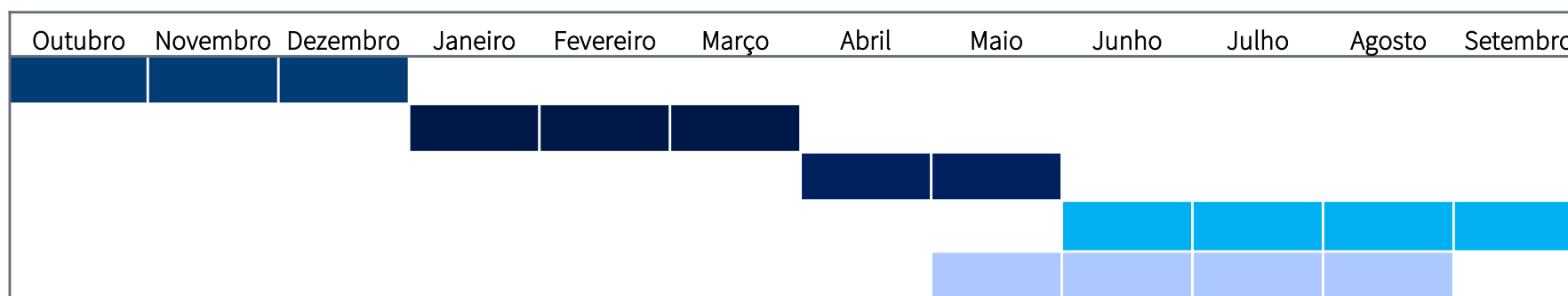


5. A colheita normalmente ocorre nos **meses de abril e maio**, com uso de maquinário próprio e contratação de safristas.

3.4 Calendário – Cronograma das Atividades

Conforme relatado pelo Sr. Marino, o **plantio e a colheita das safras** se dão em períodos diferentes para cada uma das culturas, como é possível observar no cronograma abaixo.

Nas áreas destinadas ao cultivo de soja, a manutenção da lavoura e plantação de pastagens é feita no período entressafras. O **azevém** é consumido para o engorde dos **animais** criados nas terras dos Devedores. As culturas de aveia e trigo são semeadas geralmente em maio e cultivadas entre agosto e setembro.



Legenda:

Plantio e preparação do solo	Plantio e preparação do solo
Manutenção da lavoura	Manutenção da lavoura
Colheita e venda da soja	Colheita e venda da soja
Plantação de pastagens e criação de gado para engorda	Plantação de pastagens e criação de gado para engorda
Cultivo de aveia e trigo	Cultivo de aveia e trigo

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

4. FISCALIZAÇÃO DA LAVOURA

- 4.1. Fiscalização da Lavoura

4.1 Fiscalização da Lavoura

No dia **21 de julho de 2021**, esta Administração Judicial realizou visita *in loco* nas terras de Jorneia Valmi Muller e Marino Araujo Nascente, momento em que verificou que a operação está acontecendo normalmente. Adicionalmente, tomou conhecimento de qual atividade rural os produtores optaram por realizar no **período entressafras**.

Na última **safrade verão 2020/2021**, foram colhidas 24.300 sacas de soja. O sr. Marino não informou o valor faturado ou quaisquer documentos comprobatórios. Entretanto, conforme cotação da *Agrolink*, o valor médio da saca em meados de abril era de R\$ 165, resultando na **receita bruta** de aproximadamente R\$ 4 milhões.

Para o período entressafras, os produtores mantiveram azevém do tipo comum para a manutenção do solo e preparação para o plantio da próxima safra. Além disso, foram semeados **aveia preta** e 210 hectares de **trigo ponteiro**, cuja característica principal é o alto nível de resistência às doenças comuns da cultura.

Cerca de 650 hectares estão destinados ao cultivo de aveia preta, que é utilizada na rotação e/ou sucessão das culturas da soja, pois seu cultivo interrompe o ciclo de pragas e doenças, além de reduzir a infestação de plantas daninhas.

Complementarmente, ela serve como forragem de outono e inverno, podendo ser utilizada como ração para bovinos.

No que tange ao **financiamento da safra de verão 2021/2022**, os produtores informaram que realizarão por meio da troca de insumos com a cooperativa e, por conseguinte, contrato de venda futura.

Quanto às **despesas correntes** como energia elétrica, impostos e água, o sr. Marino afirmou que estão sendo adimplidos tempestivamente. Não foram adquiridos novos **ativos imobilizados** ou realizados **empréstimos e financiamentos**.

No período entressafras, estão trabalhando na lavoura apenas o sr. Marino, a sra. Jorneia e seu filho, não havendo necessidade de contratação de safristas ou diaristas.

Por fim, os **registros fotográficos** realizados durante a visita à propriedade podem ser visualizadas nas seguintes páginas do presente relatório.

4.1 Fiscalização da Lavoura



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia

4.1 Fiscalização da Lavoura



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia



Propriedade do sr. Marino e sra. Jorneia

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

5. ANÁLISE SETORIAL

- 5.1. Análise Setorial – Safra de Inverno

5.1 Análise Setorial – Safra de Inverno

De acordo com o SIMAGRO-RS (Sistema de Monitoramento e Alertas Agroclimáticos), entre os meses de julho e setembro, não haverá influência de **fenômenos climáticos** globais (El Niño e La Niña), tornando o **inverno 2021 com padrões típicos da estação no RS**, com condições próximas da normalidade, o que favorecerá a ocorrência de chuvas mais bem distribuídas e de temperaturas mais baixas em alguns setores do Estado.

A **aveia preta** requer baixas temperaturas, da germinação à fase de enchimento de grãos, sendo considerada uma planta de estação fria. No período de maturação, a cultura é mais tolerante a altas temperaturas diurnas, baixas temperaturas noturnas e baixa umidade.

No que tange ao **cultivo de trigo** na região de Bagé, conforme o informativo conjuntural nº 1661 elaborado pela Emater, há projeção de bom nível de investimento e cobertura de seguro. Considerando que muitas empresas estão implementando programas de fomento da cultura com o fornecimento de insumos como sementes certificadas, herbicidas, fungicidas, fertilizantes, garantindo mercado para o trigo com preços que devem se manter acima dos R\$ 75,00/sc. de 60 quilos.

SAFRA DE INVERNO 2021 – CULTIVO DE AVEIA PRETA			
Região	Área Plantada 2020 (ha)	Área Estimada 2021 (ha)	Variação (%)
Bagé	13.710	18.182	32,62%
Rio Grande do Sul	237.469	246.806	3,93%

SAFRA DE INVERNO 2021 – CULTIVO DE TRIGO			
Região	Área Plantada 2020 (ha)	Área Estimada 2021 (ha)	Variação (%)
Bagé	83.105	60.500	-27,2%
Rio Grande do Sul	953.832	246.806	13,29%

Fonte: Lançamento da Estimativa Safra de Inverno 2021 (Junho, 2021) – Emater/RS

http://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/safra/safraTabela_23062021.pdf

http://www.emater.tche.br/site/arquivos_pdf/conjuntural/conj_02062021.pdf

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 6.1. Cumprimento das Obrigações
- 6.2. Plano de Recuperação Judicial

6.1 Cumprimento das Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter o credor informado acerca do andamento das atividades da Recuperanda e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar as atividades do Devedor, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela [Lei nº 11.101/05](#).

Nesse sentido, a Administração Judicial relata sua preocupação em relação à ausência de registros contábeis e à [extrema dificuldade enfrentada para obter informações e documentos obrigatórios do Devedor](#). Em relação a escrituração contábil, nenhuma documentação havia sido disponibilizada à Administração Judicial até a data de elaboração deste Relatório.



6.1 Cumprimento das Obrigações

Esta Equipe Técnica realizou inspeção *in loco* nas dependências do Devedor no dia **21 de julho de 2021** conforme mencionado na página 18 deste relatório, momento em que verificou-se que **as atividades estão sendo realizadas normalmente.**

Ressalta-se que, conforme relato do sócio, as **despesas correntes**, como água, energia elétrica e fornecedores estão sendo pagas mensalmente. O produtor rural **não contraiu novos empréstimos** até o momento da visita.

Os **honorários devidos à Administração Judicial** já foram fixados pelo Juízo. Entretanto, nenhum pagamento havia ocorrido até a data de elaboração deste relatório.



6.2 Plano de Recuperação Judicial

Apresenta-se abaixo um quadro resumo referente à **forma de pagamento aos credores*** prevista no plano de recuperação apresentado pelos Recuperandos JORNEIA VALMI MULLER e MARINO DE ARAUJO NASCENTE:

CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	ENCARGOS
CLASSE III	Créditos Bancários	50%	5 anos	Pagamento em até 10 anos após o período de carência	IPCA
	Inagro Insumos Agrícolas, Tritec Equipamentos, Cooparcentro, Fernando Nascimento, Comercial, Agrícola Safrá, Modarc, Pla Máquinas Pulverizadores e Fertilizantes S/A, Rizzi & Cia LTDA, Arrozeira Pântano Grande	50%	6 anos	Pagamento em até 10 anos após o período de carência	IPCA
	Lojas Xavier Tecidos LTDA e Ademar Xavier	30%	2 anos	Pagamento em até 5 anos após o período de carência	IPCA
	Créditos até R\$ 10.000	Não há	Não há	Pagamento em até 60 dias após Homologação do Plano	Não há

**Urge ressaltar que o plano proposto pelos Recuperandos ainda está pendente de aprovação pelos credores.*

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



José Paulo Japur
Coordenador Geral
OAB/RS 77.320



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



Guilherme Falceta
Advogado responsável
OAB/RS 97.137



Felipe Camardelli
Equipe Contábil
CRA/RS 31349/O



Geórgya Jacoby
Equipe Contábil



Ben-Hur Vargas
Técnico Agrícola

BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

